



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Matéria:** Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2022  
**Ementa:** Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário a Senhora Aparecida Fattori Ferreira  
**Autoria** Clodoaldo Santos da Silva, Aldemir Clemente da Silva, Aparecido Antônio Meira, Dionata Domingues, Edivaldo Sousa Araújo, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira  
**Relatoria:** **VEREADOR - ENOQUE LEAL MOURA**

### **I – INTRODUÇÃO**

A presente propositura de autoria do Vereador Clodoaldo Santos da Silva, Aldemir Clemente da Silva, Aparecido Antônio Meira, Dionata Domingues, Edivaldo Sousa Araújo, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, que Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário a Senhora Aparecida Fattori Ferreira, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

### **II – VOTO DO VEREADOR/RELATOR - ENOQUE LEAL MOURA**

É submetido à apreciação da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, o **Projeto de Decreto Legislativo** supramencionado, de autoria dos nobres **Vereadores Clodoaldo Santos da Silva e Outros**, que “**Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário a Senhora Aparecida Fattori Ferreira**”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Consta da justificativa apresentada pelos nobres Vereadores, o seguinte:

“Aparecida Fattori Ferreira, mais conhecida como Cida do Bosque, é casada há 39 anos, mãe de dois filhos e avó de dois netos.

Veio da cidade de Tupi Paulista para Hortolândia na década de 80, quando a cidade ainda era distrito de Sumaré e um local despovoado.

A partir da década de 90 tudo foi sendo construído rapidamente, mas não havia diversão, foi quando Cida resolveu colocar um pouco de alegria e festas em seu bairro. Mobilizou pessoas que buscavam o mesmo objetivo e montou uma equipe insuperável, a qual trouxe inúmeras atrações para o bairro.

Homenagens não faltavam, eventos, brincadeiras de rua, quermesses, festas juninas, apresentações teatrais, desfiles de moda. Sempre com





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

parcerias de lojas e pessoas do bairro. Datas como Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal, não passavam em branco sem as festas de rua. Por meio das parcerias estabelecidas Cida começou a conhecer muitas pessoas ligadas a cena política da cidade e muitos agentes públicos começaram a colaborar com os eventos disponibilizando caminhão/ palco nas festas e comemorações. Esse envolvimento acabou gerando o convite para que ela se candidatasse a vereadora em 2004. Foi um momento de aprendizado e marcante em sua vida, uma vez que foi gratificante os momentos inesquecíveis que viveu nesta época ao lado de grandes figuras da política hortolandense, fato que lhe enche de orgulho por ter feito parte dessa grande experiência.

No entanto, sua vida segue e toma um novo rumo, porém, desde então sempre esteve envolvida em política porque acredita ter isso em seu sangue. Fez curso de cabeleireira e ficou 22 anos atendendo em um salão montado na garagem de sua casa. Teve a oportunidade de ver as crianças que cortavam cabelo com ela crescerem e se tornarem seus amigos.

Uma grata lembrança que lhe enche de orgulho foi participar juntamente com o diretor Alcides da construção da escola estadual do Jardim Santa Rita de Cássia que hoje leva o nome da Professora Paulina Rosa.

Hoje se sentiu muito feliz em ver o crescimento gigantesco de Hortolândia, relata ser fã número um da cidade, tanto que revela não gostar de viajar para não se afastar do município.

Parabeniza o prefeito Zezé Gomes pelo seu ótimo trabalho e por dar continuidade aos projetos do saudoso Ângelo Perugini, que segundo ela foi um grande homem, o qual aprendeu a respeitar e acreditar pelo seu empenho e dedicação.

Agradece também ao vereador Clodoaldo que, lhe concede a oportunidade de ser agraciada com o título de cidadã Hortolandense além de acreditar que futuramente possa vir a ser um grande prefeito.

Seus lemas são: equipe, força, fé e dignidade. É o que dedica aos seus amigos Elizabete, Lucas e Eliane.

Mediante ao exposto, apresento o presente Projeto de Decreto Legislativo, o qual conto com a colaboração de todos os nobres Pares para aprovação dessa singela homenagem a Senhora Aparecida Fattori Ferreira, por todos os serviços prestados aos cidadãos e ao Município.”

Por outro lado, as duntas Comissões Permanentes - Justiça e Redação – e – Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, emitiram Pareceres Favoráveis pela Aprovação do Presente Projeto de Decreto Legislativo.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Nos termos dos artigos 84 à 86, do Regimento Interno, **competem à Comissão de Finanças e Orçamentos emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, e especialmente sobre:**

- I - Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais;
- II - prestação de contas do Prefeito, mediante o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, concluindo por Projeto de Decreto Legislativo;
- III - proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta e indiretamente, alterem a despesa ou receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;
- IV - as proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e dos Vereadores, quando for o caso;
- V - as que, direta e indiretamente, representem mutação patrimonial do Município.

Art. 85. É obrigatório o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre as matérias enumeradas nos incisos I a V do art. 84, não podendo ser submetida à discussão e votação do Plenário sem o parecer da Comissão, ressalvado o disposto no art. 115 deste Regimento.

**Art. 86. Compete ainda, à Comissão de Finanças e Orçamento, zelar para que, em nenhuma Lei emanada na Câmara, sejam criados encargos ao erário municipal, sem que se especifiquem os recursos necessários à sua execução.**

Convém destacar que o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal reproduz o artigo 25 da Carta Estadual.

Por outro lado, convém descrever o Projeto de Decreto Legislativo, nos termos apresentado, para compreensão dos nobres Pares, naquilo que é pertinente para a presente Comissão deliberar:

**“Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário a Senhora Aparecida Fattori Ferreira**

**O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadã Honorário a Senhora Aparecida Fattori Ferreira pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.**

**Art. 2º O Título, será entregue a homenageada, em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.**

**Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ”**

Indiscutivelmente que prestar homenagens e conceder honorarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas.

É matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres. E, esclareça-se, os signatários do Projeto de Decreto Legislativo são considerados fiadores das qualidades da pessoa a ser homenageada e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas, depois de recebida a propositura pela Mesa.

**Quanto ao aspecto financeiro nada a opor, tendo em vista que a matéria tratada na propositura, não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal.**

**Assim, em razão dos argumentos apresentados, culminamos por acolher o Projeto de Decreto de Legislativo, uma vez que, respeita e atende as exigências a que compete a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO analisar, razão pela qual, manifesto-me e voto favoravelmente pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 15/2022.**

**Sala das Comissões, 08 de março de 2023.**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **III – DO VOTO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2022 VEREADOR/RELATOR - ENOQUE LEAL MOURA**

É submetido à apreciação da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, o Projeto de Decreto Legislativo supramencionado, de autoria dos nobres Vereadores Clodoaldo Santos da Silva e Outros, que “Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário a Senhora Aparecida Fattori Ferreira ”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Por outro lado, as duntas Comissões Permanentes - Justiça e Redação – e – Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, emitiram Pareceres Favoráveis pela Aprovação do Presente Projeto de Decreto Legislativo.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres. E, esclareça-se, os signatários do Projeto de Decreto Legislativo são considerados fiadores das qualidades da pessoa a ser homenageada e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas, depois de recebida a propositura pela Mesa.

Da análise do presente Projeto de Decreto Legislativo, constatamos que em relação ao aspecto financeiro nada a opor, tendo em vista que a matéria tratada na propositura, não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal, bem como, observamos que respeita e atende as exigências a que compete a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** analisar.

É o resumo necessário.

Diante do relatório e das brilhantes justificativas descritas no voto favorável apresentado pelo ilustre **VEREADOR/RELATOR - ENOQUE LEAL MOURA**, os demais membros da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, resolvem, acompanhar o voto do Relator e aprovar o presente Projeto de Decreto Legislativo de nº 15/2022.

Sala das Comissões, 08 de março de 2023.

**ENOQUE LEAL MOURA  
VEREADOR/RELATOR**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 08 de março de 2023.

## **DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2022  
VEREADOR/RELATOR - ENOQUE LEAL MOURA**

**AUTORIA DOS NOBRES VEREADORES CLODOALDO SANTOS DA SILVA E OUTROS, QUE “DISPÕE SOBRE OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A SENHORA APARECIDA FATTORI FERREIRA ”, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA.**

**Fica consignado que na condição de Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, deixo de votar, uma vez que, não houve empate, conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia.**

**Assim sendo, determino o encaminhamento do presente Parecer ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.**

**ANANIAS JOSÉ BARBOSA  
PRESIDENTE**

